



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Montenegro Cidade das Artes



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 026/13

Processo n.º: 108 – PE 025/13

Assunto: Festa da Integração dos Filhos de Montenegro

P A R E C E R

A Comissão Geral de Pareceres analisou o projeto de lei nº 25/2013, o qual autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Amigos da Fundarte – AAF como entidade Coordenadora e Executora da 1ª Festa da Integração dos Filhos de Montenegro e, para tanto, será repassado o valor de R\$83.450,00 (oitenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais).

Segundo consta na mensagem justificativa do projeto, caberá à Associação Amigos da Fundarte – AAF realizar o Projeto da 1ª Festa da Integração dos Filhos de Montenegro, buscar patrocínios, fazer contratos com prestadores de serviços e responsabilizar-se pelos mesmos, comercializar stands, fazer a divulgação do evento e prestar contas dos recursos repassados pelo Município e de toda e qualquer receita referente à festa.

O prazo do convênio será de 2 (dois) meses, sendo que, durante esse período, a Associação deverá apresentar a prestação de contas e o resultado final do evento à Comissão Organizadora da Festa que, após análise, a encaminhará ao Gabinete do Prefeito e à Câmara Municipal de Vereadores.

Por fim, o projeto prevê que, em caso de resultado positivo, o valor será depositado em conta do Município, bem como, em caso de resultado financeiro negativo, o Município será responsável pela cobertura do déficit.

Devidamente analisada a matéria, os membros da CGP, por unanimidade, deliberaram recomendar a sua aprovação.

É o parecer.

Sala de reuniões, 16 de abril de 2013.

Ver. Márcio Müller
1º Secretário

Ver. Rosemari Almeida
Presidenta

Ver. Ari Arnaldo Müller

Ver. Carlos Einar de Mello
(suplente)

Ver. Joacir Menezes